



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Decreto N.^o 383/2025

Altera a redação do Decreto n^o 320, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto n^o 320, de 25 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Compõe o Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia no ano de 2025, os seguintes membros:
I – Sandra Beatriz Martins da Silva – Secretária Municipal de Educação;
II – Marcio Fabiano Borges Valles – Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente;
III – Gabriel Gerson Soares – Secretário Municipal da Fazenda;
IV – Edjor Lopes Borges – Secretário Municipal da Indústria e Comércio;
V – Adriana Carvalho Guizolfi – Representante dos servidores municipais técnico-administrativo;
VI – Fábio Paz da Rosa – Representante indicado pelo Prefeito Municipal;
VII – Márcio Eduardo da Silva (titular) e Patrícia W. Reis da Luz (suplente) – Representantes do SEBRAE/RS;
VIII – Christiano da Silva Lisboa (titular) e Verônica Krauspenhar da Silveira (suplente) – Representantes do Centro Empresarial de Rosário do Sul;
IX – Cássia Regina Nespolo (titular) e Velci Queiróz de Souza (suplente) – Representantes da Universidade Federal do Pampa;
X – Ébert Crisóstomo Machado da Silveira (titular) e Andressa Menna Barreto Marçal (suplente) – Representantes do Sindicato Rural de Rosário do Sul;
XI – Velci Queiróz de Souza (titular) e Gustavo dos Santos Severo (suplente) – Representantes da Loja Maçônica Caridade Rosariense;
XII – Fernando Abdulfatah Mahmud (titular) e Gustavo da Silva Lisboa (suplente) – Representantes do Rotary Club de Rosário do Sul Caverá.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 320, de 25 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – A nomeação de que trata o artigo anterior terá validade de 1 (um) ano.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 320, de 25 de outubro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário do Sul, 12 de agosto de 2025.

**Marcos Paulo Silva da Luz,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 25081214295273492

Documento: Decreto N.^º 383/2025

Hash: 727860880b82b6fb28ddbd3332dee2978ccf0d84

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Iniciado: 12/08/2025 14:29

Prazo: 31/12/2028

Finalizado: 12/08/2025 14:30

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
731.***.***-20	Marcos Paulo Silva da Luz (A3)	Assinado - 12/08/2025 14:30

Documento publicado no [Blockchain de Assinaturas - Edição de 12/08/2025](#)

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:

<https://www.camararosariodosul.rs.gov.br/cer> e informe o código: **25081214295273492**

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

Rua Amaro Souto, 2193 - CEP: 97590-000, Centro, Rosário do Sul/RS

Fone: (55) 3394-0029 (55) 3394-0030 (55) 3394-0031 Para mensagens via WhatsApp: (55) 99663-9037 - E-mail: camararosul@camararosariodosul.rs.gov.br